



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 298, de 30 de junho de 1994.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE., DR. LUIS ACÁCIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional Especial, até o limite de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), destinado a aquisição de um veículo usado para o Poder Legislativo Municipal, consoante classificação abaixo indicada:

01.01.00.01.00.000.0.00 - LEGISLATIVA

01.01.00.01.01.000.0.00 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01.00.01.01.001.0.00 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.00.01.01.002.2.32 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO

4000 - DESPESA DE CAPITAL

4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4220 - AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO.

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos a anulação de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de junho de 1994.

LUIS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal